

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 192, de 31 de outubro de 2003.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, os modelos BM5000/500H, BM5000/700H, BM5000/1TH, BM5000/1T5H, BM5000/2TH, BM5000/2T5H, BM5000/3TH, BM5000/4TH e BM5000/5TH, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão

, marca MÜLLER, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Müller Ind. e Comércio de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Piauí, 264 – Niterói – Canoas - RS

CEP: 92130-240

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga (sistema de alavancas/célula de carga) e dispositivo indicador, opcionalmente montado em coluna, contendo um mostrador.

1.3 Marca: MÜLLER.

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro anexo à presente Portaria:

1.5 Dispositivo indicador:

1.5.1 Eletrônico digital, modelos BM 5000 e BM 5000/I, marca MÜLLER, cujas características e informações principais estão conforme a Portaria INMETRO/DIMEL nº. 193/03, de aprovação dos referidos modelos.

1.6 Legendas:

Conforme a respectiva Portaria de aprovação do dispositivo indicador constante do subitem 1.5.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Conforme a respectiva Portaria de aprovação dos dispositivos indicadores constantes do subitem 1.5.1.

1.7.2 Dispositivo de nivelamento com pés reguláveis, opcionalmente com rodas.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo 52600 000591/03.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 Conforme a respectiva Portaria de aprovação dos dispositivos indicadores constantes do subitem 1.5.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: ;
- g) carga máxima, na forma: Max=.....;
- h) carga mínima, na forma: Min=.....; e
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=..... .

4.2 As inscrições relativas às alíneas “g”, “h” e “i” e do subitem 4.1 deverão constar no dispositivo indicador, próximas ao resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta na parte frontal do instrumento.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem do instrumento.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista frontal, posterior e superior e plano de selagem dos dispositivos indicadores dos instrumentos modelos BM5000/500H, BM5000/700H, BM5000/1TH, BM5000/1T5H, BM5000/2TH, BM5000/2T5H, BM5000/3TH, BM5000/4TH e BM5000/5TH.

6.2 Perspectiva dos instrumentos modelos BM5000/500H, BM5000/700H, BM5000/1TH, BM5000/1T5H, BM5000/2TH, BM5000/2T5H, BM5000/3TH, BM5000/4TH e BM5000/5TH.

6.3 Vista inferior do dispositivo indicador dos instrumentos modelos BM5000/500H, BM5000/700H, BM5000/1TH, BM5000/1T5H, BM5000/2TH, BM5000/2T5H, BM5000/3TH, BM5000/4TH e BM5000/5TH.

6.4 Vista da placa de identificação dos instrumentos modelos BM5000/500H, BM5000/700H, BM5000/1TH, BM5000/1T5H, BM5000/2TH, BM5000/2T5H, BM5000/3TH, BM5000/4TH e BM5000/5TH.

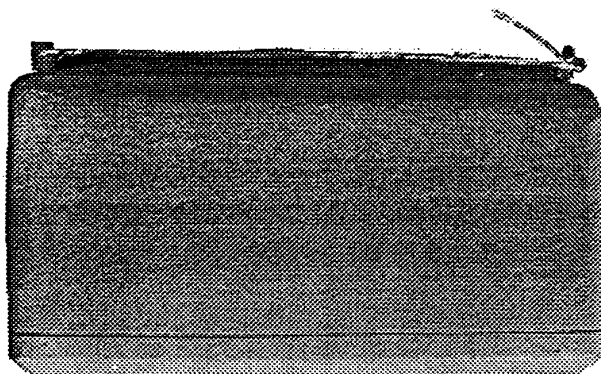
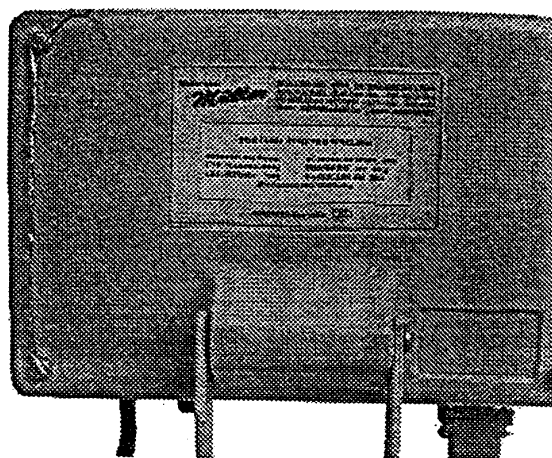
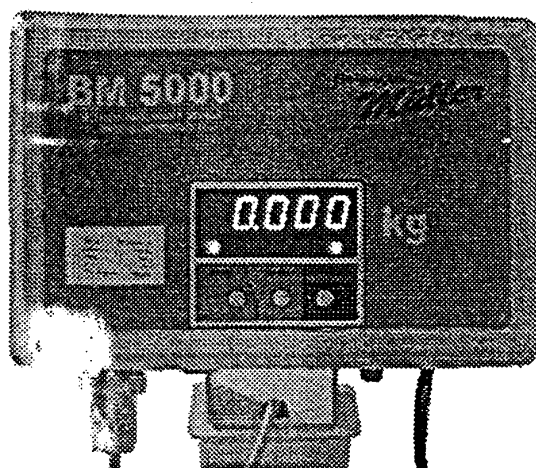
7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES
Diretor de Metrologia Legal

QUADRO ANEXO À PRESENTE PORTARIA

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima kg	Valor de Divisão de Verificação (e=d) kg	Carga Mínima Kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga m x m
BM5000/500H		500	0,1	2	de 0,5 x 3,00 de largura até 0,5 x 1,5 de comprimento
BM5000/700H		700	0,2	4	
BM5000/1TH		1000	0,2	4	
BM5000/1T5H		1500	0,5	10	
BM5000/2TH		2000	1	20	
BM5000/2T5H		2500	0,5	10	
BM5000/3TH		3000	1	20	
BM5000/4 TH		4000	1	20	
BM5000/5TH		5000	1	20	



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 192 DE 31 DE outubro DE 2003.



FABRICANTE:
MULLER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

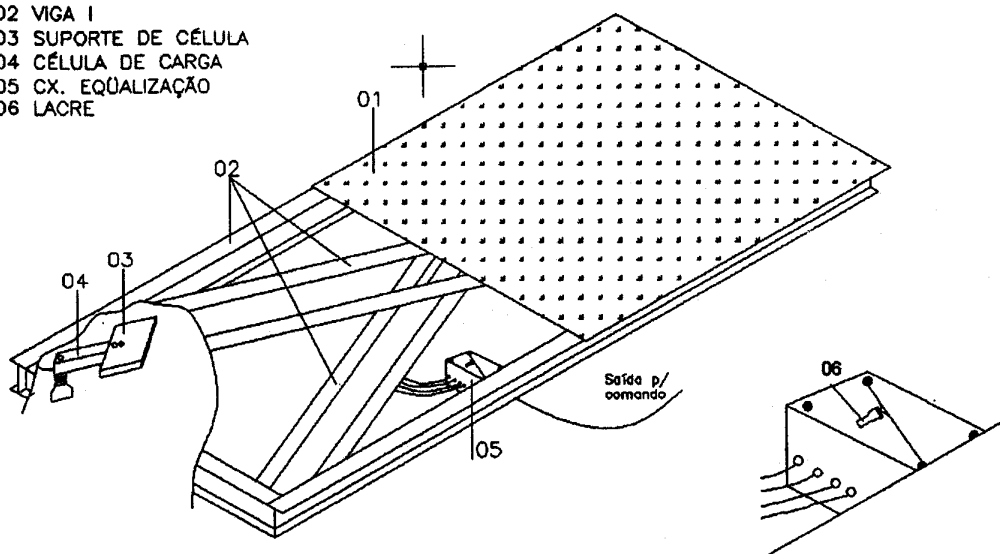
COTAS EM:

VISTA FRONTAL, POSTERIOR E SUPERIOR E PALNO
DE SELAGEM DOS INSTRUMENTOS MODELOS
BM5000/500H, BM5000/700H, BM5000/1TH,
BM5000/1T5H, BM5000/2TH, BM5000/2T5H,
BM5000/3TH, BM5000/4TH, BM5000/5TH

ESCALA:

ANEXO:
01

- 01 CHAPA XADREZ
- 02 VIGA I
- 03 SUPORTE DE CÉLULA
- 04 CÉLULA DE CARGA
- 05 CX. EQUILIZAÇÃO
- 06 LACRE



Balanças
Müller

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 192 DE 31 DE outubro DE 2003



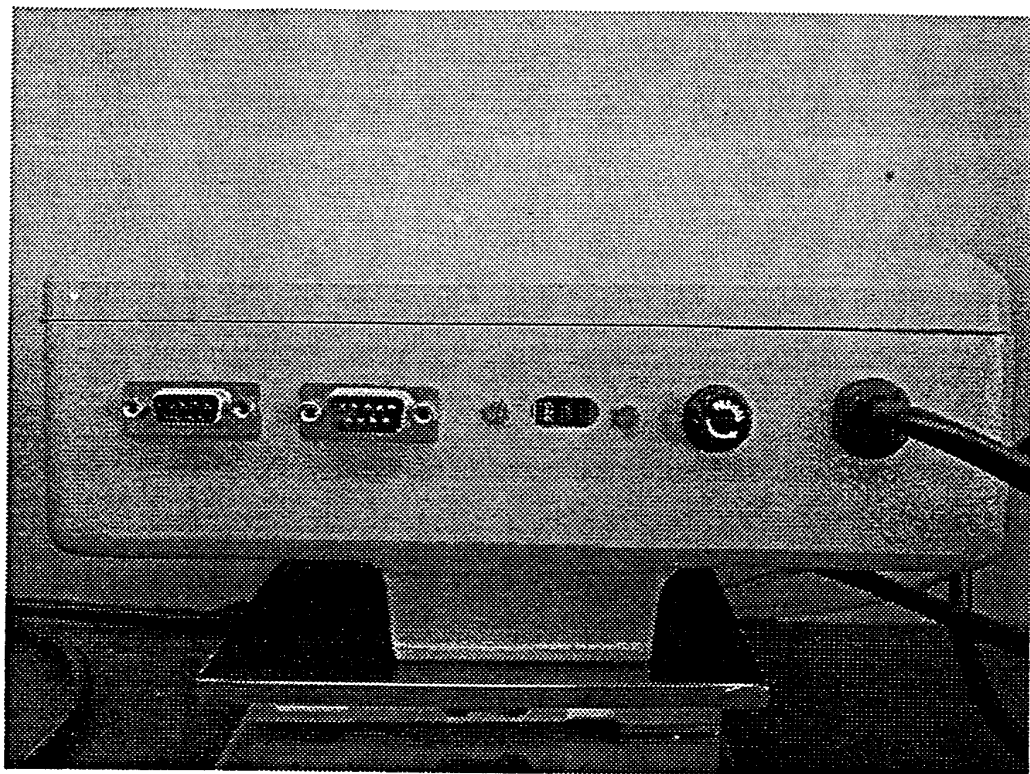
FABRICANTE:
MULLER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

PERSPECTIVA DOS INSTRUMENTOS MODELOS
BM5000/500H, BM5000/700H, BM5000/1TH,
BM5000/1T5H, BM5000/2TH, BM5000/2T5H,
BM5000/3TH, BM5000/4TH, BM5000/5TH

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 191 DE 31 DE outubro DE 2003



FABRICANTE:
MULLER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA INFERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR DOS
INSTRUMENTOS MODELOS BM5000/500H,
BM5000/700H, BM5000/1TH, BM5000/1T5H, BM5000/2TH,
BM5000/2T5H, BM5000/3TH, BM5000/4TH, BM5000/5TH

ESCALA:

ANEXO:
03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 191 DE 31 DE outubro DE 2003



FABRICANTE:

MULLER INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA.

COTAS EM:

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS
INSTRUMENTOS MODELOS BM5000/500H,
BM5000/700H, BM5000/1TH, BM5000/1T5H, BM5000/2TH,
BM5000/2T5H, BM5000/3TH, BM5000/4TH, BM5000/5TH

ESCALA:

ANEXO:
04